

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — Natureza das provas e métodos de selecção:

Prova teórica, escrita, de conhecimentos gerais e específicos;  
Entrevista profissional de selecção;  
Avaliação curricular.

12.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório e versará sobre a seguinte legislação (com consulta):

Conhecimentos gerais:

Organização e gestão das autarquias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;  
Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Princípios do direito administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;  
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Medidas de modernização administrativa:

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Regime jurídico de pessoal:

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;  
Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
Declaração de rectificação publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 1984;  
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;  
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;  
Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;  
Lei n.º 6/92, de 29 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;  
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Conhecimentos específicos:

Conhecimentos sobre o desenvolvimento da prática desportiva própria e de apoio à actividade de entidades desportivas;

Conhecimentos sobre o fomento das práticas desportivas e de ocupação de tempos livres;

Conhecimentos sobre as formas de apoio ao desenvolvimento de colectividades desportivas e recreativas.

12.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando os seguintes factores: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas, cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade, capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza da expressão verbal dos candidatos, e motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

12.3 — A avaliação curricular será efectuada mediante a valoração das habilitações literárias, da formação profissional e da experiência profissional, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

AC — avaliação curricular;  
HL — habilitações literárias;

FP — formação profissional;  
EP — experiência profissional.

O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTECGE + EPS + AC}{3}$$

em que:

CF — classificação final;  
PTECGE — prova teórica, escrita, de conhecimentos gerais e específicos;  
EPS — entrevista profissional de selecção;  
AC — avaliação curricular.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos interessados sempre que solicitada.

14 — A publicitação das listas será feita de harmonia com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Francisco José Alveirinho Correia, director do Departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos:

Dâmaso Marques Rito, chefe da Divisão Financeira e do Património, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Isabel Ribeiro Leitão Ramalho Ribeiro, técnica superior assessora principal de serviço social.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Alfredo Cardoso Resende, director do Departamento de Planeamento Urbanístico e Obras Particulares.

Dr. Luís António Dinis da Rosa, técnico superior assessor principal jurista.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão Lopes Dias*.  
1000306580

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

### Aviso

#### Renovação da nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 16 de Agosto de 2006, foi renovada a comissão de serviço por mais três anos, nos termos dos artigos 22.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a Clisante Jorge Pinheiro Gasalho, chefe de divisão Técnica Municipal de Obras e Urbanismo, com efeitos a 16 de Outubro de 2006.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro*.  
1000306580

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Setembro de 2006, o funcionário Nelson Manuel Rosa Raposo, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 155, foi reclassificado, com efeitos a partir do dia 21 de Setembro de 2006, depois de cumprido o período de seis meses em comissão de serviço extraordinária, para a categoria de cantoneiro de limpeza,

escalação 1, índice 155, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

20 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros*. 1000306551

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2006 e na sequência de concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 207, de 27 de Outubro de 2005, foi nomeada na categoria de técnico superior principal — jurista a funcionária Paula Cristina da Silva Silvestre.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*. 1000306582

## CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

### Aviso

#### Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 25 de Setembro de 2006 e na sequência do concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática do grau 1, nível 2, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal desta autarquia, cuja avaliação de estágio do candidato aprovado foi por mim homologada em 6 de Setembro de 2006, foi nomeado especialista de informática do grau 1, nível 2, com base no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, o candidato Hélio Portela Correia.

O candidato nomeado deverá assinar o termo de posse para que foi nomeado no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (A presente nomeação não está sujeita a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.)

9 de Outubro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Germana de Sousa Rocha*. 3000217233

### Aviso

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 62/81, lote n.º 15, freguesia de Fânzeres

O major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 62/81, requerido pelo proprietário do lote n.º 15, sito no lugar da Bela Vista, freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo camarário n.º 317/80, pertencente a António Martins de Moura.

A alteração ao loteamento requerida por Manuel de Sousa Rocha consiste na desanexação de uma parcela a extrair do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 16 988, com a área de 72 m<sup>2</sup>, a qual será anexada ao lote 15, passando a área do referido lote a ser de 358 m<sup>2</sup> e destinando-se o mesmo à construção de prédio de rés-do-chão, andar e construção de anexos.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

1 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*. 3000217292

## Aviso

#### Alteração ao loteamento aprovado em 14 de Março de 1963, lote n.º 82, freguesia de Fânzeres

O major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do loteamento aprovado em 14 de Março de 1963, requerido pelo proprietário do lote n.º 82, sito na Rua Nova Soutelo, freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo camarário n.º 1642/62, pertencente a José Tomé Moutinho.

A alteração ao loteamento requerida por Jorge Basto Moreira Barbosa consiste relativamente ao lote n.º 82 na introdução de anexos e ampliação de alpendre lateral.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

20 de Setembro de 2006. — O Presidente Câmara, *Valentim Loureiro*. 3000217289

## Aviso

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 28/93, lotes n.ºs 13, 14, 60 e 61, freguesia de Gondomar (São Cosme)

O major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 28/93, requerido pelo proprietário dos lotes n.ºs 13, 14, 60 e 61, sito na Rua da Cavada, freguesia de Gondomar (São Cosme), a que respeita o processo camarário n.º 5032/89, pertencente a Carlos Alves Moura Fontes.

A alteração ao loteamento requerida por Artur Fernando Ribeiro Mendes e Maria Margarida Ribeiro Mendes consiste relativamente aos lotes n.ºs 13, 40, 60 e 61, na introdução de cave para estacionamento e na supressão dos alpendres nos lotes 13 e 60.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

20 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*. 3000217290

## Aviso

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 69/90, lote n.º 44, freguesia de Gondomar (São Cosme)

O major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 69/90, requerido pelo pro-